DECRETO Nº 136, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

"Regulamenta a Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 7º, da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a proibição de uso de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados nas vias e logradouros públicos, nos horários e nas condições que estabelece a Lei;

CONSIDERANDO ainda, que não é citado de quem é a competência para fiscalização e aplicação no texto da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regulamentar sobre a Secretaria Municipal competente para fiscalização e aplicação do disposto na Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º) Passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social a aplicação e fiscalização da Lei 5.147, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de agosto de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS